ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno - APOSTILAMENTO/ 2022 CA Nº 031/2022 PMBB

(PE-CPL-005/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2021-0720-02/SEMAP)

PROCESSO n°: 2022.0406-01/GOVE

EMENTA: 1º Termo de Apostilamento/CA Nº031/2022-PMBB Objeto: Revisão de preço de combustível Gasolina Comum.

<u>Contrato</u>: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, para autos, para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC E SECUT), do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- ➤ O pedido e a justificativa da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA (09.197.126/0001-72), para a alteração/aumento no preço do combustível, datado de 05/04/2022;
- > O DESPACHO que informa a Sra. Eveline Christiane Caldas Cantão (Fiscal do Contrato), sobre o aumento de preços de combustíveis (Gasolina Comum), do contrato supramencionado;
- > Há a manifestação da Sra. Eveline Christiane Caldas Cantão (Fiscal do Contrato), que analisou os documentos e que não há objeção para o atendimento do pleito.
- ➤ Consta também o DESPACHO de pedindo de dotação e saldo do Sr. Victor Pitman Costa Chefe de Gabinete de Governança, para realização deste apostilamento;
- Consta o DESPACHO de confirmação da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pelo Sr. Prefeito Flávio Marcos Mezzomo, Gestor Municipal).
- Consta ainda o 1º Termo de Apostilamento, cujo objeto é a revisão de preço do combustível (gasolina), que ficará 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento), maior, ou seja, o valor do litro da gasolina passará de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos), para, referentes ao contrato CA Nº 031/2022 PMBB, a partir da data do apostilamento;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o $\underline{\text{ITEM}}$ 6.3 da $\underline{\text{CLÁUSULA}}$ $\underline{\text{SEXTA}}$ do referido contrato, pertinente ao $\$8^{\circ}$, do $\underline{\text{Art.}}$ 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer. s.m.j

Breu Branco/Pa, 07 de abril de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos